



**Câmara Municipal de
São Pedro da Aldeia**

PROTOCOLO

Processo Nº 027

Data 29.01.2024

Jadua
Ass.

01) Nome do Interessado

José Antonio M. Kriels

02) Assunto

Solraz

Memorando n.º 39/2024

Bullet

03) Data

04) Destino

05) Data

06) Destino

29.01.2024

Presidência

25/05/24

controle interno

30/05/24

COMPERS

23/05/24

Presidência

11/03/24

Contabilidade

Contabilidade

11/03/2024

Procuradoria Geral

24/05/24

Presidência

11/03/2024

Presidência

24.05.24

tesouraria

11/03/24

Compan

11/03/24

Contabilidade

11/03/24

Procuradoria

11/03/24

Presidência

11/03/24

Compan

11/03/24

Compan

25/05/24

Controle interno

25/05/2024

Presidência

25.05.2024

Contabilidade

26.05.24

Computers e Computor

26.04.24

Secretaria

06/05/24

Portal da Transparência

08/05/2024

Contabilidade (SISFIS)

09/05/24

demoratório

PROCESSO ANEXADO

PROCESSO APENSADO

07) Data

08) Número

09) Data

10) Número

1.1.

0.

1.1.

0.

1.1.

0.

1.1.

0.

1.1.

0.

1.1.

0.

1.1.

0.

1.1.

0.

1.1.

0.

1.1.

0.

SISFIS

09/05/2024



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 29 de janeiro de 2024.

MEMORANDO Nº. 039/2024.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de abertura de processo administrativo, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, na ocasião em que será realizada a Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na quarta-feira, dia de 15 de maio do fluente ano, no Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Contudo, visando atender o objetivo, solicito a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos com a realização de **buffet completo para 120 pessoas no sistema self service**, incluindo **equipe de apoio**, a saber: **cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros**, devidamente uniformizados.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral

C M S P A	
Proc. Nº	027
Folha Nº	2
Subscrição	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	03
Rubrica	Ricardo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

REF.: MEMORANDO Nº 039/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO a solicitação autuada pelo Diretor Geral desta Casa Legislativa, visando a Contratação de Empresa Especializada em serviço de buffet completo para 120 pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheira, conforme especificados à fl. 02, encaminho os autos para que este Setor providencie o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, bem como a cotação.

Após, o valor da cotação, remeta-se os autos ao **Serviço de Contabilidade** para que este informe se há disponibilidade orçamentária para aportar a despesa.

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura



ESPAÇO LE PETIT

C. M. S. P. A.	027/2024		
Proc. Nº	04		
Folha Nº			
Rubrica			



Nossa missão é realizar o seu sonho!

CONHEÇA NOSSO TRABALHO

C. M. S. P. A.

Proc. Nº027/2024

Folha Nº05

RubricaB

BUFFET

CORTESIAS: Camarão Empanado na farinha Panko e Bolinho de Bacalhau.
 Entradas (2 opções): Mini Kfta com molho de hortelã; Linguícinha mineira com Batata Palito; Filé Mignon ao Gorgonzola; Caldinho de Abóbora com Queijo; X-Burgunho Artesanal ou Feijão Amigo.

Salgadinhos Tradicionais: Kibe com Requeijão; Bolinha de Queijo; Coxinha; Delícia de Carne Moída e Empadinha de Frango.
 Salgadinhos Especiais: Paster de Forno de Palmito; Quiche de Damasco; Folhado de Bacon com Ameixa; Cubinho de Provolone; Croquete de Feijoadá; Croquete de Alho com Muçarela; Croquete de Carne Moída, Camarão Baião.

Jantar (1 opção): Lombo Suíno ao Barbecue com Arroz à La Grega e Batata Sauté; Fricassê de Frango; Nhoque de Alpin com Molho de Carne ou Frango (ramequim); Purê de Batata com Almondégas (ramequim); Filé Mignon ao Molho Madeira com Arroz à Piemontese e Batata Sauté.

Sobremesas: Bolo Servido com Sorvete (verificar sabores disponíveis); Churros de Doce de Leite; Docinhos Tradicionais.

Bebidas: Sucos, Refrigerantes normal e zero, água mineral e água com gás saborizada com limão siciliano.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027 204
Folha Nº	06
Rubrica	

INVESTIMENTO

120 PESSOAS

R\$176,00 POR
PESSOA

**Entrada de 10% a 20% e
pagamento facilitado até 10
dias antes da festa.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.114.752/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2016	
NOME EMPRESARIAL 24.114.752 EDUARDO DE CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOZE DE OUTUBRO	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.941-192	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARVALHO_EDDU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (22) 2621-2796	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 16:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 027.2024

Folha Nº 07

Rubrica

Passalini

FESTAS E EVENTOS

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 02712024

Folha Nº 03

Rubrica

Passalini Buffet Festas e Eventos
Rua Espanha Nº 09 – Jardim Caiçara – Cabo Frio/RJ.
Tel. 22 99962-1826

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet.	120 Pessoas	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
	TOTAL			R\$ 15.600,00

Valor total por extenso: Quinze mil e seiscentos reais.

Validade da proposta: 30 dias.

Cabo Frio, 08/03/2024.

[Handwritten Signature]

PASSALINI FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ 17.649.739/0001-21

Sua Festa em Grande Estilo!

AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO
Rua Silva Jardim, nº 623 – Campo Redondo - São Pedro da Aldeia - RJ.
Tel 22 988385444

EVENTO: SESSÃO SOLENE
DATA: 15 DE MAIO
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
120 PESSOAS - 4 HORAS DE SERVIÇO

BUFFET:

Frios: queijo, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rosê.

Salgados fritos: coxinha, bolinha de queijo, risole de camarão, croquete de queijo com cebola, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo com presunto e risole de carne moída.

Salgados assados: pastel de forno de frango, pastel de forno de camarão, empada de frango, empada de camarão, empada de queijo com goiabada, empada de leite condensado.
Folhados diversos.

APERITIVOS:

Barquete de camarão e frango.

Camarão empanado, espetinho de frango, mini hambúrguer, mini sanduíches, e pães.

BEBIDAS:

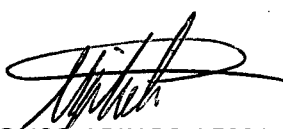
Refrigerantes (coca cola e guaraná antartica), suco, água mineral natural e água com gás.

EQUIPE:

Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons.

PROPOSTA: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS



AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO
CNPJ: 51.119.127/0001-65



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 027/2024
Data: 08/03/2024
Folha: 10
Rubrica: [assinatura]

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 7/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
027/2024	08/03/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Contratação de Empresa Especializada em Buffet Completo para 120 pessoas no sistema self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros no dia 15 de maio de 2024

Item: 1 Buffet Completo para 120 pessoas no sistema self Service
BUFFET (por pessoa):
Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de co dorna, salame e molho rose;
Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduíches, espeto de frango, sanduíches, bolo, pães, camarão empanado.
Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás.
Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados.
No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
RCC DA ROCHA - FESTAS E EVENTOS		unid	120,00	130,0000
AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO		unid	120,00	175,0000
CASAS DE FESTAS E EVENTOS		unid	120,00	176,0000
Mínimo: >				130,0000
Máximo: >				176,0000
Média Aritmética: >				160,3300
Mediana: >				175,0000
Coeficiente de Variação: >				16.39 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				160,3300
Preço Pesquisado Total: >				19.239,60

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$19.239,60
Total de Preços Médios:	R\$19.239,60

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
200161	AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO	51119127000165
200166	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	24114752000141
113674	RCC DA ROCHA - FESTAS E EVENTOS	17649739000121

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 027/2024

Folha Nº 11

Rubrica

Mapa Comparativo

Nº: 8/2024

Processo: 027/2024
Data Lançamento: 08/03/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Produto(s)	Quantidade		
Item: 1 Buffet Completo para 120 pessoas no sistema self Service	120,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
RCC DA ROCHA - FESTAS E EVENTOS	130,0000	15.600,00	S
AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO	175,0000	21.000,00	N
CASAS DE FESTAS E EVENTOS	176,0000	21.120,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo

TCE-RJ
PORTAL TRANSPARÊNCIA
CONTROLE SOCIAL
GESTORES

> Banco de preços

Banco de preços

Imprimir

Serviço Indisponível.

Nessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

TCE-RJ

- Missão
- Atribuições
- Composição Atual
- Organograma
- Presidente
- Histórico
- ECC - Escola de Contas e Cessão
- Recadastramento de servidores inativos
- Legislação
- Planejamento
- Estratégico 2024-2031
- Planejamento plurianual
- Jurisdição
- Concurso público
- Localização

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Sessões Plenárias
- Acesso à informação
- Licitações e contratos
- Órgão de
- Planos
- Relatório de Atividades
- Fiscalização Digital
- Pessoal
- Outros
- Licitações
- Decisões Plenárias

CONTROLE SOCIAL

- Legislação
- Ouvidoria
- Carta de Serviços
- Imprensa
- Banco de preços

GESTORES

- SICODI
- SICRS Estadual
- SICRS Municipal
- Área de Pessoal
- Relatórios da LRF
- FAQ Sistemas
- Prestação de Contas
- Outros



Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	12
Rubrica	[Signature]



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 027/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Buffet Completo para 120 pessoas no sistema self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros no dia 15 de maio de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

[Assinatura]

ITEM	LOTE	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01		UND	120	BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet.	R\$160,33	R\$ 19.239,60
						TOTAL:	R\$ 19.239,60

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	34
Rubrica	

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.239,60 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A Contratação de Empresa Especializada em **Buffet Completo para 120 pessoas no sistema self service** é de suma importância por ocasião da Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, que será realizada no dia 15 de maio de 2024, pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A Contratação de Empresa Especializada em **Buffet Completo para 120 pessoas no sistema self Service**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

C. M. S. I.	
Doc Nº	027/2024
Folha Nº	15
Rubrica	

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 6.1 Os serviços serão prestados no dia **15 de maio de 2024, na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.**
- 6.2 O serviço de Buffet será prestado durante a sessão solene com início previsto para às 19h. (4 horas de festa).
- 6.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
- 6.4 Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 7.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021,

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	16
Rubrica	

e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

- 7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.
- 8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 8.2.1 não produzir os resultados acordados,
 - 8.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 8.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	37
Rubrica	

- 8.7 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 8.8 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.10 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021.)
- 8.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.13.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 8.13.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	13
Rubrica	

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 8.13.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.13.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.13.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.13.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.13.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.13.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.15 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.16.1 o prazo de validade;
 - 8.16.2 a data da emissão;
 - 8.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.16.5 o valor a pagar;
 - 8.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027 / 2024
Folha Nº	19
Rubrica	

- 8.17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 8.18 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.19 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.20 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027 / 2024
Folha Nº	20
Rubrica	

data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portalcetransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	21
Rubrica	

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldome empreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	22
Rubrica	

9.14 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.3 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.15.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



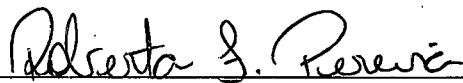
C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	23
Rubrica	DS

10 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.1.1 **33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros;**

São Pedro da Aldeia, 06 de março de 2024.



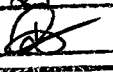
ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras

Planejamento de Licitações

Mat. 1607/COM

CERTIDÃO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	24
Rubrica	

Certifico para os devidos fins, que para dar efetivo cumprimento ao Art. 6, XXIII, alínea “i” da Lei 14.133 foi utilizado para parâmetro de valores os indicados nos orçamentos que seguem em anexo, fls. 04/09.

São Pedro da Aldeia, 08 de março de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	25
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n 027/2024, sendo anexado os orçamentos, fls. 04/09, mapa de cotação de preços, fl. 10, o mapa de comparativo, fl.11, e o termo de referência, fls. 13/23.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária. Após, encaminhem-se os autos a Ilustre Procuradoria Jurídica, para análise e parecer jurídico sobre o objeto nos autos.

Dotação orçamentaria - 33.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Informo ainda que, não houve, até a presente data despesas no exercício de **2024**, razão pelo qual, deixo de mencionar o fracionamento de despesas referente a **contratação de empresa especializada em fornecimento de Buffet.**

O banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl.12, não sendo possível verificar a existência de registros de preços.

São Pedro da Aldeia, 08 de março de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Matr. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Março/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
19	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	428.705,48
Total da Ação:			428.705,48
Total da Unidade:			428.705,48
Total da Secretaria:			428.705,48
Total do Órgão:			428.705,48
Total Geral:			428.705,48

C M S P A

Proc. Nº 022/2024

Folha Nº 26

Elaboração *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 -- Centro -- Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº _027/2024_

Folha Nº 27

Rubrica

Ref.: **"Processo Administrativo nº 027/2024"**

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa da Srta. Roberta Fonseca Pereira, contido às fls. 25; e de acordo com o Termo de Referência, contido às fls. 13; o qual apresenta o valor global de **R\$ 19.239,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais)**.

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 428.705,48 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de PJ, conforme Saldo da Ficha 019 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 11 de Março de 2024.

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2024

C M S P A	
Proc Nº	27/24
Folha Nº	28
Rubrica	

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Financeiro, solicitando a contratação de Empresa especializada em serviços de organização de eventos com a realização de Buffet completo para 120 pessoas no sistema self service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros, devidamente uniformizados.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para trâmite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação do item e prosseguimento de estilo.

Termo de Referência em fls. 13/23;

Justificativa de fracionamento de despesa em fls. 25;

Disponibilidade financeira em fl. 26/27.

Antes de adentrar no mérito do presente processo de dispensa de licitação, **cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

centavos), no caso de outros serviços e compras; (Atualizado conforme o Decreto nº 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

É certo ainda que a Constituição Federal de 1988, no **caput** do seu artigo 37, elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público. Vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (grifo nosso)”

Desta forma, não havendo, qualquer irregularidade quanto ao procedimento, **opino favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica.**


MARIANA SOARES GONÇALVES
Procuradora Geral da CMSPA
Mat. 1413/COM

CMSPA	
Proc Nº	24124
Folha Nº	29
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 027/2024

Folha Nº. 30

Rub. Mauro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

REF.: MEMORANDO Nº 039/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZO a realização de **Dispensa Eletrônica**, considerando o parecer da I. Procuradora às fls. 28/29, opinando favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica referente a contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos com a realização de Buffet completo para 120 pessoas no sistema self service, incluindo equipe de apoio, conforme menciona a exordial para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pela ocasião da Sessão Solene Comemorativa aos 407 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc Nº	27/2024
Folha Nº	31
Rubrica	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo nº: 27/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 19/03/2024.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para **buffet Completo para 120 pessoas no sistema self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros no dia 15 de maio de 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

C M S P A	
Proc Nº	27/2024
Folha Nº	32
Rubrica	El

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

El

C M S P A	
Proc Nº	22/2024
Folha Nº	33
Rubrica	81

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

C M S P A	
Proc Nº	02/2024
Folha Nº	34
Rubrica	[assinatura]

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.7. **O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

4.9.8. **ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.**

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

C M S P A	
Proc Nº	22/2024
Folha Nº	35
Rubrica	81

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

C M S P A	
Proc Nº	27/2024
Folha Nº	36
Rubrica	81

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

81

CMSPA	
Proc Nº	22/3094
Folha Nº	37
Rubrica	

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

[Assinatura]

Proc Nº	2412024
Folha Nº	38
Rubrica	BA

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ~~ou aceitação da nota de empenho~~ ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

BA

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19

C M S P A	
Proc Nº	27/2024
Folha Nº	40

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

21

C M S P A	
Proc Nº	2419024
Folha Nº	41
Rubrica	81

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III – Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 13 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

GA

C M S P A	
Proc Nº	27/2024
Folha Nº	42
Rubrica	El

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

El

CMSPA	
Proc. Nº	221/2024
Folha Nº	43
Rubrica	81

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

81



C M S P A

Proc Nº 25/9024

Folha Nº 49

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

DISPENSA 90006/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada em Buffet Completo para 120 pessoas no sistema self Service, incluindo equipe de apoio: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros, conforme Termo de Referência.		
Entrega de propostas:	De 13/03/2024 às 16:27 até 19/03/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2024 às 13:55:45	Boa tarde!
Sistema	19/03/2024 às 13:55:53	Prezados, fornecedores,
Sistema	19/03/2024 às 13:59:38	Peço que se atentem aos valores ofertados, e que analisem o Termo de Referência e seus requisitos, prezando sempre em oferecer um serviço de qualidade, objetivando uma maior eficácia da contratação pública. A CMSPA, se necessário fará um exame rigoroso das condições de exequibilidade da proposta.
Sistema	19/03/2024 às 16:59:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/03/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
19/03/2024 às 16:59:04	Início da etapa de julgamento de propostas

C M S F A

DISPENSA 000064/2024

Proc Nº 000064/2024

Folha Nº 45

Rubrica

Item 1 - Buffet

BUFFET (por pessoa):
Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose;
Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduíches, espeto de frango, sanduíches, bolo, pães, camarão empanado.
Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás.
Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados.
No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 160,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 2,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.325.136/0001-95, melhor lance: R\$ 100,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 160,0000	
Descrição detalhada: bufft			
46.870.643/0001-97 - 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO	Sim	R\$ 160,0000	
Descrição detalhada: h			
49.219.570/0001-66 - 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	Sim	R\$ 161,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduíches, espeto de frango, sanduíches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet			
52.737.556/0001-69 - 52.737.556 SHEYLA BERNARDO DA SILVA	Sim	R\$ 160,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Buffet para 120 pessoas			

C M S E A 90006/2024

Proc Nº 2712026

Folha Nº 46

Publica Situação 81

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	
53.550.062/0001-33 - 53.550.062 MARCIA CRISTINA DE SOUZA FREIRE OLIVEIRA	Sim	R\$ 90,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Serviço de excelência.			
53.811.060/0001-50 - 53.811.060 KELLY CRISTINA DA SILVA ARAUJO	Sim	R\$ 160,3300	
Descrição detalhada: BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet			
43.569.733/0001-54 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet			
50.914.930/0001-29 - BRAVUS LOGISTICAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 10.000.000,0000	
Descrição detalhada: BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 160,3200	
Descrição detalhada: buffet			
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 159,9700	
Descrição detalhada: BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet			

C M S F A

DISPENSA 90003/2024

Proc Nº 0112024

Folha Nº 97

Rubrica Situação 01

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	
46.295.883/0001-05 - M COSTA CORREIA LTD/	Sim	R\$ 160,0000	
Descrição detalhada: BUFFET contendo Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinha, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet.			
40.002.523/0001-91 - MVS DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 160,3300	
Descrição detalhada: BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinha, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet			
08.508.371/0001-90 - SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA	Sim	R\$ 160,0000	
Descrição detalhada: BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinha, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet			
05.325.136/0001-95 - UB BRASIL EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 160,3300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Descrição detalhada BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinha, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet			

Lances do Item 1

19/03/2024 08:03:34	05.325.136/0001-95	R\$ 158,0000
19/03/2024 08:40:34	53.550.062/0001-33	R\$ 85,0000
19/03/2024 12:50:31	46.870.643/0001-97	R\$ 157,0000
19/03/2024 13:38:49	52.37.556/0001-69	R\$ 83,0000
19/03/2024 13:48:37	53.550.062/0001-33	R\$ 81,0000
19/03/2024 13:53:35	05.325.136/0001-95	R\$ 100,0000
19/03/2024 13:56:13	43.569.733/0001-54	R\$ 159,0000
19/03/2024 13:59:00	46.295.883/0001-05	R\$ 154,0000
19/03/2024 13:59:11	52.737.556/0001-69	R\$ 78,0000

CMSA

Proc Nº 2412024

Folha Nº 48

Rubrica

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 13:59:22	43.569.733/0001-54	R\$ 156,0000
19/03/2024 13:59:27	53.550.062/0001-33	R\$ 79,0000
19/03/2024 13:59:42	43.569.733/0001-54	R\$ 153,0000
19/03/2024 13:59:54	46.295.883/0001-05	R\$ 147,0000
19/03/2024 13:59:55	46.870.643/0001-97	R\$ 130,0000
19/03/2024 13:59:57	49.219.570/0001-66	R\$ 72,0000
19/03/2024 13:59:57	53.550.062/0001-33	R\$ 76,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/03/2024 14:00:04	O item 1 teve empate real para os valores 160,0000 e 160,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/03/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/03/2024 17:09:22	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja:
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/03/2024 17:09:30	BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, meatballs, fríos contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose;
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/03/2024 17:09:38	Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduíches, espeto de frango, sanduíches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/03/2024 17:09:45	Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/03/2024 17:09:57	Na cidade de São Pedro da Aldeia
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/03/2024 17:10:06	O sr. considerou todos os custos de venda e envio do item no momento da proposta?

CM 0006/2024

Proc Nº 21/2024

Folha Nº 99

Rubrica

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	19/03/2024 17:10:26	Confirma o valor ofertado de R\$72,00 por pessoa?
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 13:42:26	Sr. Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 20/03/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDE.
Sistema para o participante 53.550.062/0001-33	20/03/2024 13:43:33	Sr. Fornecedor 53.550.062 MARCIA CRISTINA DE SOUZA FREIRE OLIVEIRA, CNPJ 53.550.062/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 20/03/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF.
Sistema para o participante 52.737.556/0001-69	20/03/2024 13:43:46	Sr. Fornecedor 52.737.556 SHEYLA BERNARDO DA SILVA, CNPJ 52.737.556/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 20/03/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 14:28:31	Boa Tarde , confirmo todas informações.
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 14:29:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:33 de 20/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
Sistema para o participante 53.550.062/0001-33	20/03/2024 14:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:00 de 20/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.550.062 MARCIA CRISTINA DE SOUZA FREIRE OLIVEIRA, CNPJ 53.550.062/0001-33.
Sistema para o participante 52.737.556/0001-69	20/03/2024 14:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:00 de 20/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.737.556 SHEYLA BERNARDO DA SILVA, CNPJ 52.737.556/0001-69.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 15:36:27	Boa tarde, prezado fornecedor!
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 15:37:23	Boa Tarde prezados.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 15:37:27	Considerando que o valor oferecido, solicitamos que envie os documentos de habilitação e de exequibilidade da proposta. Abriremos um novo prazo para envio.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 15:38:55	Sr. Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 20/03/2024. Justificativa: Solicitamos que envie os documentos de habilitação e de exequibilidade da proposta.
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 16:11:59	Prezados, solicitamos um prazo até as 18:00h do dia de hoje 20/03/2024 para que possamos enviar as documentações pendentes.
Sistema para o participante 49.219.570	20/03/2024 16:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 20/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.219.570 EDNALVA

DISPENSA 90006/2024

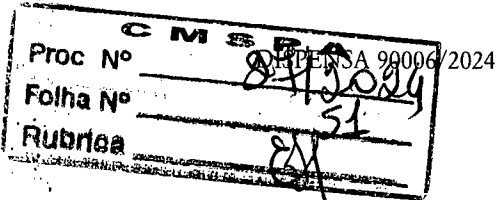
CMSPA

Proc Nº 21/2024

Folha Nº 50

Rubrica

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-66		PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 17:05:21	Sr. Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 20/03/2024. Justificativa: Reiteramos a solicitação do envio de documento comprobatório de exequibilidade da proposta, devido ao valor.
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 18:02:38	Prezados, não estamos conseguindo anexar os documentos, está dando erro.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 18:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:05:00 de 20/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 18:06:32	Conseguem reabrir para que eu tente incluir ? Está tudo pronto.
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 18:06:47	Parece erro do sistema.
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 18:09:37	No aguardo.
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 18:26:50	Boa noite Prezados,
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 18:27:58	Enviamos os documentos para o e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br, assim que reabrirem aqui, podemos tentar anexar novamente.
pelo participante 49.219.570/0001-66	20/03/2024 18:28:19	No aguardo de um retorno, estamos a disposição.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 11:07:12	Bom dia, prezada fornecedora.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 11:08:57	Como informado via e-mail, respeitando os Princípios norteadores da Administração Pública, solicitamos que toda a comunicação a respeito deste certame, durante a fase de julgamento e habilitação, seja realizado através deste sistema, mantendo a transparência a todos os fornecedores.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 11:09:36	Sendo assim, verificamos que nos documentos enviados na ultima solicitação, ainda falta comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 11:18:17	Pelo fato do orçamento apresentado, ter sido em valor bem inferior ao praticado pelas empresas locais, solicitamos novamente, que seja apresentado documento comprobatório de que a proposta é exequível.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 11:18:33	Abriremos um novo prazo para regularização.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 11:19:06	Sr. Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 21/03/2024. Justificativa: Solicitamos o reenvio de documento comprobatório de que a proposta é exequível, em razão do valor.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 11:19:39	Bom dia prezados, poderia reabrir o anexo para envio das documentações pendentes via sistema.
pelo participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 11:41:54	Prezados, não consegui entender, mandamos a planilha, explicando, mandamos declaração se comprometendo com a exequibilidade, como podemos comprovar para vocês ? o que desejam ? o PDF do orçamento?
pelo participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 11:42:38	Se quiserem algo em específico, por favor, nos avisem, já estamos ficando sem opções.
pelo participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 13:14:36	Boa tarde Prezados, Estamos enviando planilha de exequibilidade, declaração de exequibilidade, orçamento do Buffet. No orçamento tem o instagram deles, lá tem fotos de vários eventos, eles são de Rio das Ostras/RJ, nós somos de Rio das Ostras/RJ, vamos enviar um representante da empresa para acompanhar. Está tudo certo.
pelo participante 219.570/0001-66	21/03/2024 13:15:55	é um valor justo para o serviço.
pelo participante 49.219.570/0001-66	21/03/2024 13:17:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:26 de 21/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
Sistema para o participante 05.325.136/0001-95	21/03/2024 16:33:29	Sr. Fornecedor UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.325.136/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 21/03/2024. Justificativa: Prezados fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF.
Sistema para o participante 46.870.643/0001-97	21/03/2024 16:33:41	Sr. Fornecedor 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ 46.870.643/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 21/03/2024. Justificativa: Prezados fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF.
Sistema para o participante 46.295.883/0001-05	21/03/2024 16:33:55	Sr. Fornecedor M COSTA CORREIA LTDA, CNPJ 46.295.883/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:34:00 do dia 21/03/2024. Justificativa: Prezados fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF.
pelo participante 46.295.883/0001-05	21/03/2024 16:37:48	prezados, boa tarde, em vez de fotos podemos enviar atestado de capacidade técnica de instituição publica, sediada em São Pedro da aldeia, confirmando que já fizemos fornecimento similar e que temos capacidade para executar tal contrato?
pelo participante 46.870.643/0001-97	21/03/2024 16:40:50	ok prezados
Sistema para o participante 46.295.883/0001-05	21/03/2024 16:43:45	Boa tarde! Sim, por favor envie também.
pelo participante 46.295.883/0001-05	21/03/2024 16:44:36	tal atestado pode substituir as fotos como solicitado ?
pelo participante 46.295.883/0001-05	21/03/2024 17:25:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:55 de 21/03/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor M COSTA CORREIA LTDA, CNPJ 46.295.883/0001-05.

C M DISPENSA 90006/2024

Proc Nº 2412024

Folha Nº 52

Rubrica 81

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 46.295.883/0001-05	21/03/2024 17:26:33	senhores, de acordo com o item 7.3 do edital da referida dispensa, informamos que nossa documentação habilitatória encontra-se disponível no SICAF
pelo participante 05.325.136/0001-95	21/03/2024 17:29:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:29:01 de 21/03/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.325.136/0001-95.
pelo participante 46.870.643/0001-97	21/03/2024 18:10:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:31 de 21/03/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ 46.870.643/0001-97.
pelo participante 46.870.643/0001-97	21/03/2024 18:10:45	documentos enviados

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/03/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/03/2024 14:00:04	Item teve empate real para os valores 160,0000 e 160,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/03/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
20/03/2024 13:42:26	Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2024 14:42:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF..
20/03/2024 13:43:33	Fornecedor 53.550.062 MARCIA CRISTINA DE SOUZA FREIRE OLIVEIRA, CNPJ 53.550.062/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2024 14:43:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF..
20/03/2024 13:43:46	Fornecedor 52.737.556 SHEYLA BERNARDO DA SILVA, CNPJ 52.737.556/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2024 14:43:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF..
20/03/2024 14:29:33	Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 finalizou o envio de anexo.
20/03/2024 15:38:55	Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2024 16:37:00. Motivo: Solicitamos que envie os documentos de habilitação e de exequibilidade da proposta..
20/03/2024 17:05:21	Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2024 18:05:00. Motivo: Reiteramos a solicitação do envio de documento comprobatório de exequibilidade da proposta, devido ao valor..
20/03/2024 17:05:41	Fornecedor 53.550.062 MARCIA CRISTINA DE SOUZA FREIRE OLIVEIRA, CNPJ 53.550.062/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 76,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..
20/03/2024 17:05:51	Fornecedor 52.737.556 SHEYLA BERNARDO DA SILVA, CNPJ 52.737.556/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 78,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação de habilitação no prazo..

C M S P A

Proc Nº DISPENSA 930899/2024

Folha Nº 53

Rubrica 21

Data/Hora	Descrição
21/03/2024 11:19:06	Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2024 13:19:00. Motivo: Solicitamos o reenvio de documento comprobatório de que a proposta é exequível, em razão do valor.
21/03/2024 13:17:26	Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 16:33:02	Fornecedor 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 72,0000. Motivo: Após a análise dos documentos foi verificado que a empresa está com pendências junto a Fazenda estadual. Além disso, em respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, não demonstrou comprovada a exequibilidade da proposta, nos termos do art.59, da Lei 14.133/2021..
21/03/2024 16:33:29	Fornecedor UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.325.136/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2024 18:33:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF..
03/2024 16:33:41	Fornecedor 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ 46.870.643/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2024 18:33:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF..
21/03/2024 16:33:55	Fornecedor M COSTA CORREIA LTDA, CNPJ 46.295.883/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2024 18:34:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, em formato PDF..
21/03/2024 17:25:55	Fornecedor M COSTA CORREIA LTDA, CNPJ 46.295.883/0001-05 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 17:29:01	Fornecedor UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.325.136/0001-95 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 18:10:30	Fornecedor 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ 46.870.643/0001-97 finalizou o envio de anexo.
25/03/2024 14:08:49	Fornecedor UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.325.136/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 100,0000.
25/03/2024 14:09:03	Fornecedor UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.325.136/0001-95 foi habilitado.
25/03/2024 15:33:05	Fornecedor UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.325.136/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 100,0000.
25/03/2024 15:33:07	Item homologado.



CMSPA	
Proc. Nº	2712024
Folha Nº	54
Rubrica	EX

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Razão Social: UB BRASIL EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.325.136/0001-95

Endereço: RUA DO LIVRAMENTO Nº 68 – GAMBOA – RJ – CEP: 20221-193

E-mail: contato@festapronta.com.br

Telefone: (21) 2292-0086

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 183X Conta Corrente: 117254-9

I – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de sua emissão. (Não inferior a 180 [cento e oitenta] dias, a contar da data de sua apresentação).

- 1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviço de Buffet completo para 120 pessoas no sistema self service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros no 15 de maio de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II – PLANILHA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinheira,	120 pessoas	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00

C M S P A

Proc Nº 9210024

Folha Nº 55

Rubrica

	auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet.			

A presente proposta corresponde ao valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

[Handwritten Signature]

Carmen Lucia Rodriguez de la Iglesias
CPF 785373397-68
Sócia Gerente

05.325.136/0001-95
UB BRASIL EVENTOS LTDA
Rua do Livramento, 68
Gamboa CEP 20221-193
RIO DE JANEIRO - RJ

UB BRASIL EVENTOS LTDA
RUA DO LIVRAMENTO, 68 – GAMBOA – RIO DE JANEIRO – RJ
CEP 20221-193 CNPJ 05325136/0001-95



Proc N°	23/9024
Folha N°	56
Rubrica	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.325.136/0001-95	DUNS@:	89*****53
Razão Social:	UB BRASIL EVENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	FESTA PRONTA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/11/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/05/2024
Receita Municipal	Validade:	19/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CMSPA

Proc Nº 07/2004

Folha Nº 57

Rubrica 84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.325.136/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2002
NOME EMPRESARIAL UB BRASIL EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FESTA PRONTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 74.10-2-02 - Design de interiores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO LIVRAMENTO	NÚMERO 00068	COMPLEMENTO *****
CEP 20.221-193	BAIRRO/DISTRITO GAMBOA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@ANDINECONTABIL.COM.BR		TELEFONE (21) 2506-3050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 15:56:23 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Proc. Nº

Folha Nº

Rubrica Código de Controle

SMC3SCSM9M

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **UB BRASIL EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 05.325.136/0001-95, com endereço no(a) RUA DO LIVRAMENTO, nº 68 - RJ Cep: 20221-193, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

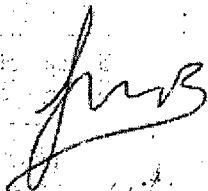
Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 06/03/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).


Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



C M S P A	
Proc. Nº	02419024
Folha Nº	59
Rubrica	28

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/02/2024, em referência ao pedido 64434/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

UB BRASIL EVENTOS LTDA

CNPJ:

05.325.136/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.47008.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: MC76.4130.421R.3072

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 28/02/2024 às 13:43:31.2

Esta certidão tem validade até 26/08/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/02/2024 às 13:27:27.3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C M S P A	
Proc Nº	0212024
Folha Nº	60
Rubrica	831

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UB BRASIL EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.325.136/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:38 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **5B94.BAE2.A7FB.5637**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Proc Nº	92/2024
Folha Nº	61
Rubrica	EJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UB BRASIL EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.325.136/0001-95

Certidão nº: 24692283/2024

Expedição: 09/04/2024, às 15:38:09

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UB BRASIL EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.325.136/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CMSPA

Proc Nº 22/2024

Folha Nº 62

Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 05.325.136/0001-95
Razão Social: UB BRASIL EVENTOS LTDA
Endereço: R DO LIVRAMENTO 134 LOJA A / GAMBOA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20221-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030901324724363786

Informação obtida em 21/03/2024 17:12:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc N°	22/2024
Folha N°	63
Rubrica	ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 027/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA
SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

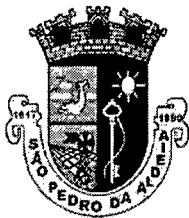
Certifico que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net.

Segue abaixo:

UB BRASIL EVENTOS LTDA – CNPJ: 05.325.136/0001-95 – valor total R\$
12.000,00.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2024.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta



São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2024.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 27/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 29 de janeiro de 2024, pelo Ilustre Diretor-Geral desta Casa Legislativa, Sr. José Antônio Martins Filho, solicitando a Presidência, através do **MEMO nº 039/2024**, abertura de processo administrativo para contratação de empresa visando prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas no sistema self-service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros, devidamente uniformizados, para a sessão solene dos 407 anos do aniversário da cidade, conforme folha 02 dos autos.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento os seguintes dispositivos foram observados:

- ☒ Modalidade licitatória: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;
- ☒ Valor estimado: R\$ 19.239,60.
- ☒ Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
UB BRASIL EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.325.136/0001-95	R\$ 12.000,00

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda, folha 02 dos autos, (artigo 72º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Autorização da autoridade competente, folhas 03 e 11 dos autos; (artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso XIII do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Apresentação do Termo de Referência, folhas 13/23 dos autos; (artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, incisos II, III e IV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Justificativa para a despesa pretendida, folha 02 dos autos;
- Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, folhas 02;
- Orçamentos para estimativa inicial do valor do serviço, folhas 04/07; 08; 09 e 24 dos autos;
- Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, folhas 10/12 (artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, artigo 72, inciso II e VII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 213/2022);

Proc Nº	27/2024
Folha Nº	64
Rubrica	

- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, folhas 26/27; (artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Indicação do dispositivo legal aplicável, folhas 28/29 dos autos; (artigo 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, folhas 28/29; (artigo 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022);
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 06/2024, folhas 31/44 dos autos;
- Relatório de Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, às folhas 45/54 dos autos;
- Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, folhas 55/63 dos autos; (artigo 27 do Decreto Municipal nº 213/2022);

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos

formais:

- Autorização do ordenador de despesas, (artigo 3º, inciso XV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Emissão da Nota de Empenho;
- Confecção do Termo Contratual, se aplicável;
- Nomeação de fiscal contratual;
- Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS;
- Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo legal; (artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

**RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR**

C M S	
Proc Nº	27/2024
Fólia Nº	65
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 027/2024

Folha Nº. 66

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE BUFFET.

REF.: MEMORANDO Nº 039/2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo para contratação de empresa visando prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas no sistema self-service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros, devidamente uniformizados para a Sessão Solene dos 407 anos do Aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia.

Considerando o parecer do I. Controlador às fls. 65/66, bem como o parecer da I. Procuradora às fls. 28/29, **AUTORIZO** a emissão de Empenho em favor da Empresa **UB BRASIL EVENTOS LTDA** – CNPJ Nº 05.325.136/0001-95 no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).

Após, ao **Setor de Compras para atender os requisitos apontados pelo I. Controlador à fl. 66**, como: confeccção do Termo Contratual, se aplicável; publicação no PNCP, no prazo legal conforme artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 213/2022 e autorização de fornecimento/prestação do serviço.

Finalizado, remeta se os autos ao Portal da Transparência e a responsável pelo SIGFIS para os devidos lançamentos com as juntadas de comprovantes.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / RJ

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Para: Compras e Contratos

CMSPA

Proc. N° 027/2024

Folha N°

Rubrica

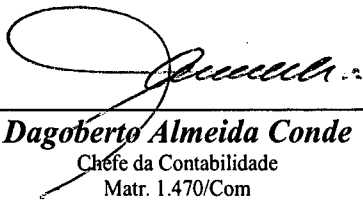
Referente Autorização de Empenho em 26/03/2024

Nota de Empenho nº 49 - Valor R\$ 12.000,00

Elemento de Dotação 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

A favor de **UB BRASIL EVENTOS LTDA**

São Pedro da Aldeia 26 de Março de 2024.



Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



69

ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	UB BRASIL EVENTOS LTDA	CNPJ	05.325.136/0001-95
ENDEREÇO	RUA DO LIVRAMENTO Nº 68 – GAMBOA – RIO DE JANEIRO - RJ – CEP: 20.221-193	NÚMERO PROCESSO	027/2024
E-MAIL	contato@festapronta.com.br	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO PEDIDO	17/04/2024	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO	16/05/2024
TRABALHO AUTORIZADO POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES	ASSINATURA	

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Buffet Completo para 120 pessoas no sistema self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros no dia 15 de maio de 2024, conforme Termo de Referência.
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BUFFET (por pessoa): Comida: Salgados fritos e assados variados, folhados, quiche, mesa de frios contendo: Tábua com queijos, presunto, azeitona, ovo de codorna, salame e molho rose; Barquetes de camarão, frango, mini hambúrguer, mini sanduiches, espeto de frango, sanduiches, bolo, pães, camarão empanado. Bebidas: refrigerante de sabores diversos e água mineral, com e sem gás. Equipe: Cozinheira, auxiliares de cozinha, copeiros e garçons, devidamente uniformizados. No dia 15 de maio de 2024 - 4 horas de Buffet.	120 pessoas	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM ()	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL			
FUNÇÃO DO FISCAL			
MATRÍCULA DO FISCAL			
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 027/2024

Folha Nº 69

Rubrica

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 027/2024
Folha Nº 70
Rubrica

Aviso de Contratação Direta nº 90006/2024

Última atualização 13/03/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2024 16:27 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001450/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Buffet Completo para 120 pessoas no sistema self Service, incluindo equipe de apoio: cozinha, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros, conforme Termo de Referência.

Informação complementar:

A Contratação de Buffet é de suma importância em virtude de Sessão solene em comemoração ao aniversário da cidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.239,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Buffet	120	R\$ 160,33	R\$ 19.239,60	

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É criado pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A veracidade, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0300 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

sex., 26 de abr. de 2024 15:11

Assunto : SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

📎 2 anexos

Para : contato <contato@festapronta.com.br>

Boa tarde!
Prezados,

Solicito a confirmação da referida Empresa que irá fornecer o Buffet (conforme termo de referência) para Sessão Solene em comemoração ao aniversário de 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15/05/2024 às 19:00 horas.

Segue no anexo a Nota de Empenho e Ordem de Serviço, referente a contratação prevista na Dispensa Eletrônica nº 90006/2024 - SIASG 930899.

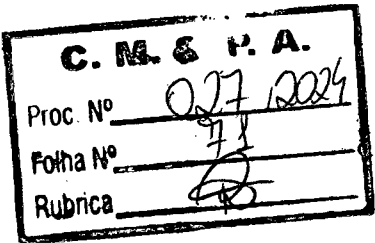
Por gentileza, acusem o recebimento.

Atenciosamente,

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat.1607/COM

📎 **NOTA DE ORDEM DE SERVIÇO.pdf**
223 KB

📎 **NOTA DE EMPENHO.pdf**
328 KB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	027 / 2024
Folha Nº	72
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 027/2024.
CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA: 90006/2024.

EMPRESA CONTRATADA: UB BRASIL EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Buffet completo para 120 pessoas no sistema Self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros para Sessão Solene em comemoração aos 407 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia no dia 15 de maio de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa UB BRASIL EVENTOS LTDA (CNPJ 05.325.136/0001-95, apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento do Buffet completo para 120 pessoas no sistema Self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 027/2024.

[assinatura]
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2024.

[assinatura]
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA

Processo Nº 027/2024
Folha Nº 73
Rub. 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2024
REQUERENTE – JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE BUFFET.
REF.: MEMORANDO Nº:039/2024.

À SECRETARIA

Em cumprimento às determinações oriundas da Presidência, fl.66, segue em fl.70, a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o nº 42498600000171-1-001450/2024, disponível em www.pncp.gov.br, com data de 13 de março de 2024, a nota de empenho após ser gerada, fls. 67/68, a nota de ordem de serviço fl. 69 e o Termo de Justificativa de Dispensa, fl.72. Diante disso, encaminho o processo 027/2024 para que sejam tomadas as providencias necessárias por essa Secretaria.

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Matr. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Tel: (0XX22) 2621-1525
 SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 027/2024.
 CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA: 90006/2024.
 EMPRESA CONTRATADA: UB BRASIL EVENTOS LTDA.

C M S P A	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	74
Rubrica	[assinatura]

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Buffet completo para 120 pessoas no sistema Self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros para Sessão Solene em comemoração aos 407 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia no dia 15 de maio de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa UB BRASIL EVENTOS LTDA (CNPJ 05.325.136/0001-95, apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento do Buffet completo para 120 pessoas no sistema Self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 027/2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
 Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
 Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 027/2024

Folha Nº. 75

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET

REF.: MEMORANDO Nº 039/2024

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis às fls. 64/65, encaminho os autos com a publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação do Processo nº 027/2024 no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1243, de 03 de maio de 2024, para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Após, remeta-se os autos ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, encaminhe ao Setor de Almoxarifado para aguardar o material e juntada da Nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 06 de maio de 2024.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Secretário Administrativo -

R.Moura

DISPENSA: - EXERCÍCIO: 2024 - CONCLUÍDA

IMPRIMIR

Informações principais Responsáveis Andamentos

Informações principais

- Número do processo: 027
- Tipo: MENOR PREÇO
- Data abertura: 29/01/2024
- Data da publicação do edital: 29/01/2024
- Valor estimado: R\$ 12.000,00
- Data publicação do aviso: 29/01/2024

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO PARA 120 PESSOAS NO SISTEMA SELF SERVICE, INCLUINDO EQUIPE DE APOIO , A SABER; COZINHEIRA, GARÇONS,AUXILIARES DE COZINHA E COPEIROS PARA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 407 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, QUE OCORRERA NA CÂMARA MINUCIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO 15 DE MAIO DE 2024.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1KB	PDF	

CMSPA
PROC. Nº 027/2024
FOLHA Nº 16
RUB.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2024.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 75, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 76.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos da folha de nº 75.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

CMSPA	
PROC. Nº	027/2024
FOLHA Nº	74
RUB.	

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 09/05/2024 10:55. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 447640-9/2024. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	27/2024
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO PARA 120 PESSOAS NO SISTEMA SELF SERVICE, INCLUINDO EQUIPE DE APOIO, A SABER: COZINHEIRA, GARÇONS, AUXILIARES DE COZINHA E COPEIROS PARA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 407 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, QUE OCORRERA N CAMARA MUNICIPAL, NO DIA 15 DE MAIO DE 2024.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TERMO DE DISPENSA PROC.27_assinado_09052024105214.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

09/05/2024 10:55

09/05/2024

Proc. nº 027/2024

Folha nº 078

Rubrica JAG



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 AO SETOR DE ALMOXARIFADO

C. ES. C.
Proc Nº 027/2024
Folha Nº 079
Publca JCS

Considerando o parecer do Diretor Geral à fl.75, visando cumprir a recomendação do Controle Interno às fls.64/65, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** à fl.78, para aguardar juntada da nota fiscal.

Em tempo venho informar que a data limite mensal para efetuar tal cadastro é todo dia 30 de cada mês, tendo em vista que o processo foi enviado para este setor no dia 08/05/2024, impossibilitando assim o devido lançamento do Ato Jurídico no TCE-RJ na data acima especificada.

São Pedro da Aldeia, 09 de Maio de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240516u0532513600019505325136000195

Número da Nota
00003103
Data e Hora de Emissão
16/05/2024 12:06:25
Código de Verificação
NRW8-X5R6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.325.136/0001-95** Inscrição Municipal: **0.328.938-9** Inscrição Estadual: **77470085**
Nome/Razão Social: **UB BRASIL EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **Festa Pronta** Tel.: **21 97253-0374**
Endereço: **RUA DO LIVRAMENTO 68 - GAMBOA - CEP: 20221-193**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@festapronta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.769.380/0001-07** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**
Nome/Razão Social: **SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL**
Endereço: **RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA 179 - CENTRO - CEP: 28941-110** Tel.: **----**
Município: **SAO PEDRO DA ALDEIA** UF: **RJ** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE BUFFEET: SESSÃO COMEMORATIVA DOS 407 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

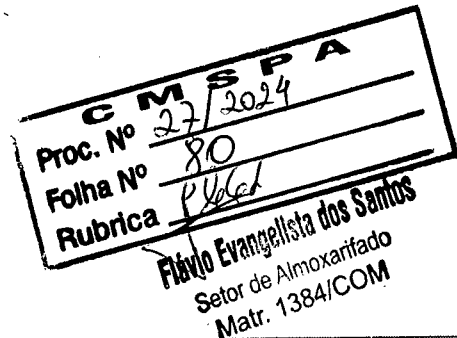
COMIDA: SALGADOS FRITOS E ASSADOS VARIADOS, FOLHADOS, QUICHE, MESA DE FRIOS CONTENDO: TÁBUA COM QUEIJOS, PRESUNTOS, AZEITONA, OVO DE CODORNA, SALAME E MOLHO ROSE; BARQUETES DE CAMARÃO, FRANGO, MINI HAMBURGUE, MINI SANDUÍCHES, ESPETO DE FRANGO, SANDUÍCHES, BOLO, PÃES, CAMARÃO-EMPANADO.
BEBIDAS: REFRIGERANTE DE SABORES DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, COM E SEM GÁS.
EQUIPE: COZINHEIRA, AUXILIARES DE COZINHA, COPEIROS E GARÇONS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.
MATERIAS: ARRANJOS, CAIXAS TRANSPORTADORAS DE ALIMENTOS, HOTBOX, COOLER TOALHAS, PRANCHÃO E MATERIAS QUE COMPÕE UM BUFFEET.

PROCESSO: 27/2024 EMPENHO: 49
DATA DO EVENTO: 15/05/2024
TOTAL DE PESSOAS: 120

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00

CPPR\$ 171,60
PISR\$ 42,00
CPPR\$ 488,40

CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 183-X CONTA CORRENTE: 117.254-9



VALOR DA NOTA = R\$ 12.000,00

Serviço Prestado
17.11.03 - bufê

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

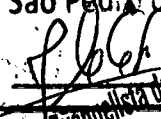
OUTRAS INFORMAÇÕES

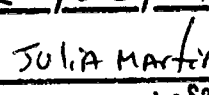
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Atestamos que,

O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia 20/05/24


Paulo Evangelista dos Santos
Sótor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM


Julia Martins P. dos Santos
Matr. 1510/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET

REF.: MEMORANDO Nº 039/2024.

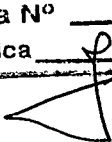
AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Considerando a realização do serviço de buffet por ocasião da Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos de Aniversário da Cidade executado pela **Empresa UB BRASIL EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.325.136/0001-95**, como fiscal do Processo de Dispensa Eletrônica designado pelo Ato da Presidência Nº 049/2024, encaminho os autos com o Relatório de Execução e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe Nº 00003103, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), devidamente atestada e fotos comprobatórias da realização do evento, para verificação.

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2024.


FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Setor de Almocharifado
Matr. 1384/COM
- Responsável pelo Serviço do Almocharifado -

CMSPA	
Proc. Nº	27/2024
Folha Nº	81
Rubrica	
Flavio Evangelista dos Santos Setor de Almocharifado Matr. 1384/COM	



Proc. Nº 27/2024
Folha Nº 82
Rubrica *Monizella dos Santos*
atado





C M S P A
Proc. Nº 27/2024
Folha Nº 83
Rubrica P. 66
Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxnitado
Matr. 1384/COM





C M S P A	
Proc. Nº	24/2024
Folha Nº	84
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

R E S O L V E:

Designar o Servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, Padrão CCDAS-3, da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, matrícula 1384/COM, para cumulativamente com suas funções, responder como **Fiscal dos Processos de Dispensa Eletrônica** celebrados entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e as Empresas, a saber:

- **UB BRASIL EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.325.136/0001-95**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet completo para 120 pessoas no sistema self-service, incluindo equipe de apoio, por ocasião da Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, referente a Dispensa 90006/2024.

- **CASA BLANCA COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 15.353.209/0001-06**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locução – Mestre de Cerimônia, por ocasião da Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, referente a Dispensa 90007/2024.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicidade.

São Pedro da Aldeia, 30 de abril de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO – DISPENSA Nº 90006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Buffet completo para 120 pessoas no sistema Self Service, incluindo equipe de apoio, a saber: cozinheira, garçons, auxiliares de cozinha e copeiros, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa aos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO N.º: 027, de 29/01/2024

Atesto, como fiscal do Processo de Dispensa Eletrônica designado pelo Ato da Presidência Nº 049/2024, que os serviços constantes na respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e 00003103, referente a Dispensa 90006/2024, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de Buffet completo para 120 pessoas no sistema Self Service, incluindo equipe de apoio, para atender as necessidades da Câmara Municipal na ocasião da Sessão Solene no dia 15 de maio de 2024 dos 407 anos do Aniversário da cidade, firmado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a empresa **UB BRASIL EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.325.136/0001-95**, foram executados de acordo com as especificações do Termo de Referência dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data da homologação da dispensa: 25/03/2024 – às 15:33:07

Valor da fatura/medição: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (X) Nada a registrar

(*) **detalhar em relatório em anexo, se for o caso.**

C M S P A	
Proc. Nº	27/2024
Folha Nº	85
Rubrica	[Assinatura]
Flávio Evangelista dos Santos	
Setor de Almoxarifado	
Matr. 1384/COM	

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor total a pagar referente a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Buffet completo para 120 pessoas no sistema Self Service, incluindo equipe de apoio, para atender as necessidades da Câmara Municipal por ocasião da realização da Sessão Solene no dia 15 de maio de 2024, é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Opino pelo pagamento requerido.

São Pedro da Aldeia, 21 de maio 2024.

[Assinatura]
FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato nº 03/2024 – Mat. 1384/COM



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00003103

Data e Hora de Emissão

16/05/2024 12:06:25

Código de Verificação

NRW8-X5R6

20240522105325136001195117.124.109.251

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.325.136/0001-95 Inscrição Municipal: 0.328.938-9 Inscrição Estadual: 77470085

Nome/Razão Social: UB BRASIL EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: Festa Pronta Tel.: 21 97253-0374

Endereço: RUA DO LIVRAMENTO 68 - GAMBOA - CEP: 20221-193

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: contato@festapronta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Endereço: RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA 179 - CENTRO - CEP: 28941-110 Tel.: ----

Município: SAO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE BUFFET: SESSAO COMEMORATIVA DOS 407 ANOS DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE SAO PEDRO DA ALDEIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

COMIDA: SALGADOS FRITOS E ASSADOS VARIADOS, FOLHADOS, QUICHE, MESA DE FRIOS CONTENDO: TÁBUA COM QUEIJOS, PRESUNTOS, AZEITONA, OVO DE CODORNA, SALAME E MOLHO ROSE; BARQUETES DE CAMARÃO, FRANGO, MINI HAMBURGUE, MINI SANDUÍCHES, ESPETO DE FRANGO, SANDUÍCHES, BOLO, PÃES, CAMARÃO EMPANADO.

BEBIDAS: REFRIGERANTE DE SABORES DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, COM E SEM GÁS.

EQUIPE: COZINHEIRA, AUXILIARES DE COZINHA, COPEIROS E GARÇONS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.

MATERIAS: ARRANJOS, CAIXAS TRANSPORTADORAS DE ALIMENTOS, HOTBOX, COOLER TOALHAS, PRANCHÃO E MATERIAS QUE COMPÕE UM BUFFET.

PROCESSO: 27/2024 EMPENHO: 49

DATA DO EVENTO: 15/05/2024

TOTAL DE PESSOAS: 120

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00

CPPR\$ 171,60

PISR\$ 42,00

CPPR\$ 488,40

CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 183-X CONTA CORRENTE: 117.254-9

VALOR DA NOTA = R\$ 12.000,00

Serviço Prestado

17.11.03 - bufê

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

C M S

Proc Nº 27/2024

Fólia Nº 86

Abreica

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 05.325.136/0001-95
Razão Social: UB BRASIL EVENTOS LTDA
Endereço: R DO LIVRAMENTO 134 LOJA A / GAMBOA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20221-195

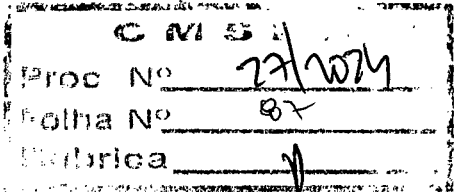
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024
Certificação Número: 2024050501343865499027

Informação obtida em 22/05/2024 16:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UB BRASIL EVENTOS LTDA**
CNPJ: **05.325.136/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:49:58 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **BCB1.0EB7.3D47.99D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECIBO Nº	22/2024
Folha Nº	88
Assinatura	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.

Telefone: (22) 2621-1525.

CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 27/2024

Requerente: UB BRASIL EVENTOS LTDA.

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica

Dispensa Eletrônica nº 9006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet completo para 120 pessoas no sistema self-service, incluindo equipe de apoio, na ocasião da Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

VALOR REQUERIDO: R\$ 12.000,00

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2024

Empenho nº 49/2024

VALOR LÍQUIDO: R\$ 12.000,00

- | | |
|---|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal está atestada? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal é válida? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota de empenho está preenchida corretamente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Observou a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Contrato arquivado na CG? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Classif. Orçam. /Fonte de acordo com leg. em vigor? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou no Departamento de Almoxarifado? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou no Departamento de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou comprovantes da execução do serviço? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou relatório do fiscal do contrato? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

Opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhados à Presidência para providências visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S P A	
Proc No	27/2024
Fólia No	99
Assinatura	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET

REF.: MEMORANDO Nº 039/2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa de Leis à fl. 88, o relatório de execução e fotos comprobatórias juntadas pelo fiscal da Dispensa Eletrônica nº 9006/2024, encaminho os autos para **liquidação da despesa referente ao Empenho Ordinário nº 49/2024**, relativo a empresa vencedora no Sistema Compras. Net, a saber:

- Empresa **UB BRASIL EVENTOS LTDA** Nota Fiscal nº 00003103 – valor total de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).

Após retornem-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente-

C.Camilo.

CMSPA	
Proc. Nº	27/2024
Folha Nº	90
Rubrica	Camilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 027/2024
Data: 24/05/2024
Folha: 095
Rubrica: JAG

Nota de Liquidação

Processo: 27/2024		Data: 24/05/2024		OP: 136	
Credor: 22787 - UB BRASIL EVENTOS LTDA Endereço: Rua do Livramento, Nº68 Bairro: Gamboa Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ CNPJ/CPF: 05.325.136/0001-95					
Beneficiário: UB BRASIL EVENTOS LTDA					
Histórico: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA 120 PESSOAS NO SISTEMA SELF SERVICE, INCLUINDO EQUIPE DE APOIO, COZINHEIRA, GARÇONS, AUXILIARES DE COZINHA, COPEIROS, POR OCASIÃO DA SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DOS 407 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NO DIA 15 DE MAIO DE 2024.					
Dotações					
Empenho: 49/2024		FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS			
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA					
Função: 01 LEGISLATIVA		Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Categoria O. Cronol: N/I		Valor Liquidado da Nota: 0,00		Nº Atesto: 0	
Nº Ord. Cronológica: N/C		Data/Hora de Atesto:			
SALDO ANT. DO EMPENHO 12.000,00		VALOR BRUTO LIQUIDADO 12.000,00		RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES 0,00	
		LIQUIDAÇÃO 12.000,00		SALDO DO EMPENHO 0,00	
Documentos comprobatórios					
Número		Data		Tipo do Documento	
00003103		16/05/2024		Nota Fiscal	
				Valor 12.000,00	
				TOTAL: 12.000,00	
VALOR BRUTO 12.000,00		TOTAL RETIDO 0,00		TOTAL LÍQUIDO 12.000,00	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO doze mil reais					
 DENILSON SOUZA GUIMARAES PRESIDENTE DA CÂMARA MAT 1403/ver			 FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES Chefe de Gabinete-CCDA-3 1465		





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

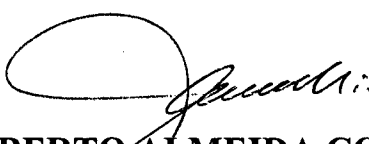
À: Presidência

C. M. C. P. A.	
Proc Nº	027/2024
Folha Nº	072
Rubrica	Jed

Referente a Liquidação em 24/05/2024

- OP Nº136 - EO Nº49 - Valor R\$12.000,00
Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
A favor de UB BRASIL EVENTOS LTDA
Processo nº27 de 29/01/2024

São Pedro da Aldeia, 24 de Maio de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024.

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET.

Ref.: MEMORANDO Nº 046/2024

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa à fl. 89, e a liquidação da despesa pelo Serviço de Contabilidade à fl. 91, encaminho os autos para **pagamento** referente ao Empenho nº 49, no valor total de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), do serviço de buffet completo para 120 pessoas, prestado pela Empresa **UB BRASIL EVENTOS LTDA**, pela ocasião da Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, em Comemoração ao aniversário de 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Após archive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo.

CMSPA	
Proc. Nº	027/2024
Folha Nº	93
Rubrica	Camilo



Emissão de comprovantes

G3352415487645071
24/05/2024 15:52:47

24/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:49:40
265702657 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/05/2024
NR. DOCUMENTO	550.183.000.117.254
VALOR TOTAL	12.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: UB BRASIL EVENTOS LTDA	
AGENCIA: 0183-X	CONTA: 117.254-9
NR. DOCUMENTO	552.657.000.003.297

=====

NR.AUTENTICACAO	E.FCF.689.9FF.557.D3B
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

C. R. S. M. A	
Proc Nº	027124
Folha Nº	94
Rubrica	